LEI Nº 791/2007
"Autoriza Contratação por Tempo Determinado e contém outras providências".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contratos por prazo determinado para atendimento de necessidades temporárias de excepcional interesse público, para desempenho das seguintes funções:

I - **4** (quatro) Coletadores de Lixo;
II - **1** (um) Carpinteiro;
III - **2** (dois) Tratoristas;
IV - **1** (um) Mecânico.

Art. 2º - As atribuições a serem desempenhadas pelo pessoal contratado nos termos desta Lei, bem como a respectiva jornada de trabalho e os requisitos para contratação são aqueles previstos na Lei que regulamenta os cargos equivalentes do Quadro de Pessoal da Prefeitura.

Art. 3º - A remuneração dos profissionais a serem contratados será igual à fixada por Lei para os cargos Efetivos equivalentes da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Aplicam-se aos contratos oriundos desta Lei, no que couberem, as regras estabelecidas nos Artigos 39 a 47 da Lei Municipal Nº 765/2006.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

São Sebastião do Rio Verde, 06 de agosto de 2007.

José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado em:
06 / 08 / 07